**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025**

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elio Bolzon Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº x.xxx.xxx-1 e do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-01, e

CONTRATADA: NCHR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF.

VALOR: R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Marquinho, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



de ocorrência de excesso da arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transferir ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do capítulo do artigo;

§ 2º - A autorização contida no capítulo do artigo é extensivamente à Câmara Municipal no que concerne ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos;

Art. 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o



comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido;

Art. 10º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

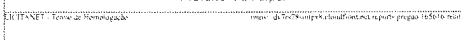
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF-6441
0412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF-64412949
Data: 2025.12.16 09:20:33 -0300

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor: DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA - 57.868.471/0001-33

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Autorizada	Total Autorizado	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	1000	Kg	LAUREL	EX 6 mm 28%	R\$ 205,70	R\$ 205.700,00	1000	1000	2,50	R\$ 5.143,00
Observação: Confirmação de validade da documentação de todos os itens, em conformidade com o Edital nº 000										